



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato N° 098/2017, firmado com a empresa **C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.**, para a execução de serviços comuns de engenharia para reforma e reconstrução de pontes de madeira no interior do município no Município de Canarana-MT.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n°. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, n° 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n°. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita n° 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 14.936.115/0001-05 e Inscrição Estadual sob n.º 13.443.987-2, estabelecida a Rua do Cajá n° 66 – Sala 01 –Bairro Dom Aquino – CEP 78.015-285 – Cuiabá – Mato Grosso, representada neste ato pelo procurador Sr. **THIAGO CESAR DE JESUS CARDOSO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n°. 394.978.298-25, residente em Cuiabá-MT, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 075/2017**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial n° 018/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na execução de serviços comuns de engenharia para reforma e reconstrução de pontes de madeira no interior do município no Município de Canarana-MT**, conforme planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia desta municipalidade, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 017/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 12,24 % (doze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento)** conforme planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia desta municipalidade, no valor total de **R\$ 104.634,50 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2 - Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1 do contrato originário passará a ser de **R\$ 959.261,62 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Obras, diante do período chuvoso atípico da região e em todo o Estado de Mato Grosso, e ainda, com o início do



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

plântio da safra 2018, com o grande movimento de caminhões com cargas de adubos e posteriormente a soja que será colhida será transportadora por um volume ainda maior de caminhões e como sabemos nosso município é fomentado pelo plântio de soja, e sendo assim, as pontes existentes não suportaram o trafego pesado e diante disso existe a necessidade de acréscimo nos serviços para a devida manutenção. **(justificativa em anexo)**.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 098/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Canarana-MT, 10 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

.....
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

.....
THIAGO CESAR DE JESUS CARDOSO RIBEIRO
CPF nº. 394.978.298-25

FISCAL DO CONTRATO

.....
ERNANI LUIZ MULLER
Portaria nº 360/2017

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: **David Anderson Mariano da Silva**
CPF nº. 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: **Alesandro Ap. M. Ubada**
CPF nº. 695.236.149-91